

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.876/2023 EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br))

Anexo IV – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IX – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo XI – Mapa de Riscos.

Anexo XII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (<u>www.comprasbr.com.br</u>)
28/07/2023 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
28/07/2023 às 13h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (<u>www.comprasbr.com.br</u>)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (<u>www.comprasbr.com.br</u>)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna



público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, <u>TIPO: MENOR PRECO POR LOTE - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PRECO UNITÁRIO</u> que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 4878 - 25.04.4002.2.122.08.244.339030.08.5000007

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 08

Aplicação: 5000007

Nota de Reserva nº 2.719/2023

Emenda Impositiva nº 240.1

1. DO OBJETO

- **1.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.
 - 1.2 Legislação: A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.3 Valor referencial: O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
- **1.4 -** Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**
 - 1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma



eletrônica, <u>sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas</u>, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
- 2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.
- 2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

2. DAPAGRIGULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.
- 3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):
- 3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de



bens a ela necessários;

- 3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- 3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- 3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.
- 3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:
- 3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.
 - 3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do



consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.
 - 3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
 - a) Ser empresa nacional;
- b)Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,
- c)Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.
- 3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.
- 3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.
- 3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- 3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

AVENUDA TIDADENTES E20 CED 12020 100 CAIVA DOSTAL 220 TELEFONE DADV (OVV12) 2521 F000 FAV (OVV12) 2521 CAIVA



- 3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:
- 3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- 3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;
- 3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;
- 3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site https://taubate.sp.gov.br/ ou https://comprasbr.com.br/. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/.
- 4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.
- 4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 4.9 A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.2 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA.**
- 5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento



algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

- 5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8 Concordância com entrega, em até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
- 5.10 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.10.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 5.10.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.10.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
- 5.10.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 5.10.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 5.11 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.

Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

- *Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.
- 5.11.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.
- 5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.



- 5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna "qtd." do Anexo I Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 5.22 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 5.23 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.24 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 5.25 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



- 6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- 6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).
- 6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, https://comprasbr.com.br/, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



- 7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
- 7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
- 8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.2 O pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo "própria" no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.
- 9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
 - 9.4 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
- 9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- 9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
- 9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- 9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.



9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

- 9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.
- 9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preco máximo fixado.
- 9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.
- 9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.
- 9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

AVENUDA TIDADENTES E20 CED 12020 100 CAIVA DOSTAL 220 TELEFONE DADV (0V/42) 2021 F000 FAV (0V/42) 2021 CAIA



- 10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
 - 10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
- 10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.
- 10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
- 10.3.1 O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.
- 10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante e autorizado pelo Pregoeiro(a).
- 10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 <u>PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES **DEVERÃO** ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:</u>

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2° do art. 67 da Lei n° 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).
- 10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.
- 10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- 10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;
- 10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;
- 10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

- 10.15.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 10.15.2 Declaração de cumprimento dos requisitos. Anexo III.1 sem os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou Anexo III.2 com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21;
- 10.15.3 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.15.4 Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 10.15.5 Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- 10.15.6 Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;
- 10.15.7 Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;
 - 10.15.8 Termo de Ciência e Notificação (facultativo).
- 10.15.9 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.



- 10.15.10 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.
- 10.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando não aplicado o item 10.5, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma ComprasBR, concomitantemente ao cadastro da proposta inicial.
- 10.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

11. DO RECURSO

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.
- 11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
 - 11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA



- 13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por email a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:
- 13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.
- 13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.
- 13.8 O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 Jaraguá Taubaté SP CEP.: 12062-400.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
 - I Advertência;
 - II Multa;
 - III Impedimento de licitar e contratar;
 - IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II As peculiaridades do caso concreto;
 - III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

AVENUE TIPLE FOR SER ADDOCATE ADDOCATE DATE FOR SERVICE FOR SERVIC



orientações dos órgãos de controle.

- 14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.
- 14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
- 14.6.1.1 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
- 14.6.1.2 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.



- 15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.
- 15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das Diário Oficial Município Taubaté publicações contidas no do de em Município https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/, oficial do е no em https://taubate.sp.gov.br/.
- 15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de junho 2023.

GABRIEL PINELLI FERRAZ
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PREGÃO ELETRÔNICO № 198/2023 <u>ANEXO – I</u> MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

Processo de compra: 5876/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE		QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Camiseta personalizada		1	UN		
	ITENS DO LOTE	100				
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAMISETA PERSONALIZADA CONFORME MODELO, NO SEGUINTE TAMANHO / PROPORÇÃO APROXIMADO M - ALTURA 72 - LARGURA 48 - OMBRO 35 MATERIAL PV (67% POLIÉSTER - 33% VISCOSE) MANGA CURTA, COM GOLA REDONDA COR AZUL BIC (LACROIX 10-706 PANTONE (R) 19-4056) IMPRESSÃO EM SILK SCREEN		300	UN		
2	CAMISETA PERSONALIZADA CONFORME MODELO, NO SEGUINTE TAMANHO / PROPORÇÃO APROXIMADO P - ALTURA 68 - LARGURA 45 - OMBRO 32 MATERIAL PV (67% POLIÉSTER - 33% VISCOSE) MANGA CURTA, COM GOLA REDONDA COR AZUL BIC (LACROIX 10-706 PANTONE (R) 19-4056) MPRESSÃO EM SILK SCREEN		100	UN		
3	CAMISETA PERSONALIZADA CONFORME MODELO, NO SEGUINTE TAMANHO / PROPORÇÃO APROXIMADO G - ALTURA 76 - LARGURA 56 - OMBRO 37 MATERIAL PV (67% POLIÉSTER - 33% VISCOSE) MANGA CURTA, COM GOLA REDONDA COR AZUL BIC (LACROIX 10-706 PANTONE (R) 19-4056) IMPRESSÃO EM SILK SCREEN		250	UN		
4	CAMISETA PERSONALIZADA CONFORME MODELO, NO SEGUINTE TAMANHO / PROPORÇÃO APROXIMADO GG - ALTURA 79 - LARGURA 59 - OMBRO 39 MATERIAL PV (67% POLIÉSTER - 33% VISCOSE) MANGA CURTA, COM GOLA REDONDA COR AZUL BIC (LACROIX 10-706 PANTONE (R) 19-4056) IMPRESSÃO EM SILK SCREEN		50	UN		



			ANEXO I			
Processo de compra:	5876/2023					
		TOT	AL DO LOTE:			
VALIDADE DA PROPOSTA	De acordo com o Edital					
PRAZO DE ENTREGA:	De acordo com o Edital					
CONDIÇÃO DE	De acordo com o Edital					
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO COMPLETO:						
TELEFONE:		FAX:				
EMAIL:						
ASSINATURA	*					
NOME	THE WO					
RG N°:	CPF		3.0			
DECLARO ESTAR CIENTE E	E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES	DO EDITAL E SEUS ANEXO	OS.			
O PREENCHIMENTO DA PR	ROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA	DEVERÁ SER OBSERVADO	O O QUE DISPÕE O ITEM 3 - I	DA PROPOSTA DO EDITAL		
	sável pela assinatura d	lo Contrato ou pelo		Autorização de Fo):	
Nome completo:	F	₹G:	CPF:			
F-mail·	Telet	fone:				
Cargo desempenha	Teletado na empresa:		 •			
Para fins de pagam		 :				
	Número da Conta:	Agênci	a:			
	<u> </u>			_		
		-1-4-**	*******	-1- 0000		
		data	******de *********	de 2023.		
		Nome a Accina	atura do representa	anto da ampresa		
		MOINE & W221119	atura uo representa	ante ua empresa		



Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) rep	presentante(s)
legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).	



PREGÃO ELETRÔNICO № 198/2023 <u>ANEXO – II</u> MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

sob nºldentidade nºlei, que até a presente da Lei Federal 14.133/2 sendo realizado pela F desses fatos durante o	sediada na Rua (Av., Al., etc.), por seu diretor (sócio gerente, e inscrito(a) no CPF/MF condata inexiste fato impeditivo (ou seja 21, em sua redação atual, para sua Prefeitura Municipal de Taubaté, con processamento deste certame e ve enquadra em nenhuma das hipót	e, proprietário) n o nº , de que não há decla a habilitação no Preg omprometendo-se a rigência da avença de	, portador(a) da Carteira de, DECLARA, sob as penas da aração de inidoneidade nos termos ão Eletrônico nº, ora comunicar a eventual ocorrência ele decorrente. Da mesma forma
		data*******de *	********** de 2023.
	Nome e Assinatura do r	epresentante da em _l	presa
	deverá ser preenchida em pap ntante(s) legal(is) e/ou procurado		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023 <u>ANEXO – III</u>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresasediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPc sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº/, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicia corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igua período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas
DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15 alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 - quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.
data******de ******** de 2023.
Nome e Assinatura do representante da empresa
Nome e Assinatura do representante da empresa <u>Obs:</u> Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).
<u>Obs:</u> Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s)
<u>Obs:</u> Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s)
<u>Obs:</u> Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023

<u>ANEXO – IV</u> MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação)seu representante legal o(a) Sr(a)do CPF no, DECLARA , para fins do disposto no proposta econômica compreende a integralidade dos assegurados na Constituição Federal, nas leis traba trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vige	s custos para atei Ihistas, nas norma	ndimento as infralo	o dos direit egais, na c	os trabalhistas onvenção coletiva de
		,	_de	de 2023.
Nome e Assinatura o	do representante	da emp	resa	
Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procu				



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023

ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)seu representante legal o(a) Sr(a) do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno dezesseis anos.	inciso XXXIII do art. 7	7º da Constituiç	ão Federal, que não
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos,	na condição de aprend	diz ().	
		de	de 2023.
Nome e Assinatura	do representante da e	empresa	
Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procu			



PREGÃO ELETRÔNICO № 198/2023 <u>ANEXO – VI</u>

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Eu (nome	completo),	portador	(a)	da	Carteira	de	Identidade n°	e
do CPF n°		representante legal	da em	oresa			video fine avve ev	
ovigânciae de rece	rva de cargos para	(nome da pessoa j						
	em lei e em outras r		ilicia e	para	Teabilitaut	ua r	Tevidencia Socia	ii e paia
Aprendiz, previstas	ciii ici c ciii odilas i	юппаз сэрсстваз.						
					c	46	de 2023.	
					(dc 2020.	
	Nome	e e Assinatura do re	prese	ntante	e da empre	esa		
Ober sets deals			aal 4:	م ام مرسما				
	ração deverá ser presentante(s) lega							Sinaua
polo(o) cou(o) 10	procontanto(o) loga	ii(io) orou produruu	J. (33) \	uo via			ao(o).	



PREGÃO ELETRÔNICO № 198/2023 <u>ANEXO – VII</u>

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresanona qualidade de proponente do de Taubaté/SP, não possui em seu quadro societário S	procedimento	o licitatório supra, in co municipal da ativa	CNPJ staurado pelo Município a.
		, <u>de</u>	de 2023.
Nome e Assinatura d	lo representa	nte da empresa	
Obs: esta declaração deverá ser preenchida em p pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procui			
	, ,		



do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023 ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome C.P.F. n° assinarei a at		l da empresa (r	nome da pesso	a jurídica),			
E-MAIL PESS	SOAL:						
E-MAIL PROF	FISSIONAL:						
					de	de 2023.	
	No	ome e Assinatu	ra do represen	tante da em	npresa		
	eclaração deverá s o(s) seu(s) represei						



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023 <u>ANEXO – IX</u>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

	sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ
	, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de
	, e inscrito(a) no CPF/MF com o no, ASSUME O COMPROMISSO ,
	cumento, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico no
	lizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária
	tamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá
	mo de Ciência e Notificação, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do
	forme minuta ora apresentada.
Para que produza os efeito	os legais, firmamos a presente declaração.
	Local e data
	Nome e identidade do declarante
	Trome o labilitada do decidiante
ComprasBR (http://www.comprasocial inicial e suas alterações, ou procuração pública; ou outro retidos nos autos. 2 - A apresentação do	acultativamente, poderá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico asbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; o documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão o contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.
CONTRATANTE: CONTRATADO:	
PROCESSO N. (DE ORIGEM):OBJETO:	
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*)	
Estamos CIENTES de que: a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem	como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo
sistema eletrônico;	e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na
Resolução nº 01/2011 do TCESP;	
Contas do Estado de São Paulo, em conformidade o	s os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme s);
 e) É de exclusiva responsabilidade do contratado ma 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: 	anter seus dados sempre atualizados.
	u julgamento final e consequente publicação; nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,	
Nome:	<u> </u>
Cargo: CPF:	
Nome:	TAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Cargo:	
Assinatura:	
Pelo contratante: Nome:	
Cargo:	
Assinatura:	
Pela contratada: Nome:	
Cargo:	
Assinatura: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE	
Nome:	·
Cargo:	
Assinatura:	
Nome:	_
CPF: Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:Nome:	
Cargo:	
Assinatura:	
responsáveis por ações de acompanhamento, moni	tro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de itoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e peteñoia deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivos seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Clência e
Notificação, será ele objeto de notificação específica	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023 ANEXO - X **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

OBJETIVO: Aquisição de camisetas personalizadas para os idosos frequentantes do Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Três Marias.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade em atender a demanda do equipamento desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Convivência do Idoso — Três Marias, localizado na Rua Armando de Moura, 350 — Parque Três Marias, possui atualmente 510 idosos inseridos no serviço, distribuídos nas atividades físicas e oficinas socioassistenciais. Tais idosos realizam ainda atividades externas, seja nos grupos de convivência ou em ações conduzidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ocasionalmente realizam atividades até mesmo em outras cidades Desta forma, torna-se necessária a identificação dos usuários do serviço, buscando evitar situações de perigo aos idosos.

4. PREVISÃO/ ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Não se aplica, posto que o município não possui Plano Anual de Contratação vigente até a presente data.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento de itens que possibilitem a identificação dos usuários do serviço, no formato de camisetas que permitam a uniformização dos idosos, conforme descrição abaixo:

Camisetas personalizadas conforme modelo, nos seguintes tamanhos/proporção aproximados:

Em material PV (67% poliéster e 33% viscose);

Manga curta, com gola redonda;

Na cor azul Bic (Lacroix - 10-706 Pantone® 19-4056);

Com impressão em silk screen conforme modelo anexo;

Seguindo o modelo fornecido pelo Centro de Convivência do Idoso — Vila Marli.

Visto que a Prefeitura Municipal da Cidade de Taubaté não dispõe de confecção própria e nem estamparia o § 2º do art. 25 da Lei 14.133, de 2021, não se aplica.

AVENIDA TIRADENTES,520-CEP 12030-180 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX (0XX12) 3621.6444



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o público a ser atendido no Centro de Convivência do Idoso — Três Marias, e seus respectivos grupos setoriais, estima-se a quantidade de camisetas a serem adquiridas em 700 (setecentas) camisetas, com as seguintes especificações de tamanho:

Tamanho	Altura	Largura	Ombro	Quantidade
Р	68	45	32	100
M	72	48	35	300
G	76	56	37	250
GG	79	59	39	50

Se tratando de um bem singular, solicitamos uma quantia maior que a de idosos assistidos até o momento, assim sendo capaz de atender novos usuários que chegarem aos grupos de atividades ofertados pelo CCI do Três Marias.

Uma vez exposta a natureza pontual e de efeito contínuo da solução apresentada, a quantidade estimada é de uma contratação única, que atenda a totalidade da demanda apresentada.

A duração inicial do contrato deverá ser de 90 dias. Obtendo assim tempo hábil para a produção, entrega e troca da mercadoria, caso alguma peça apresente defeito de fabricação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado por meio do sistema Compras.gov.br, onde foram acolhidos orçamentos realizado em todo território nacional. Foi identificado que a compra direta é o método de compra que mais se adéqua a prestação de serviço pretendida, por se tratar de uma demanda pontual.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos realizados no sistema Compras.gov.br em território nacional, foi-se observado um valor médio de R\$ 20,35 por camiseta, totalizando um valor médio de R\$ 14.245,00 para o atendimento completo da solução escolhida. Cabe ressaltar que o modelo de orçamento escolhido no sistema Compras.gov.br contempla a característica adicional de fornecimento conforme modelo do órgão, estando seu valor em conformidade com outras cotações que não apresentavam tal discriminação, mas possuíam anotação de serem com estampa.

Mapa Co	mparativo de Preços					
Cotação :	504/2023		9	Data da Prê Cot	ação:	09/05/2023
Solicitação	de Compra 1036/2023					
Item: 231	.1.545 - CAMISETA PERSONALIZADA				Qtde.:	300 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
			Médias Unitár	io / Total :	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00



March Contract	1.1.546 - CAMISETA PERSONALIZADA		0.00		Qtde.:	
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
			Médias Unitár	io / Total :	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
Solicitação	o de Compra 1036/2023					
Item: 23	1.1.547 - CAMISETA PERSONALIZADA				Qtde.:	50 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		R\$ 19,00	R\$ 950,00
			Médias Unitár	io / Total :	R\$ 19,00	R\$ 950,00
Solicitação	n de Compra 1036/2023		Médias Unitár	io / Total :	R\$ 19,00	R\$ 950,00
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	o de Compra 1036/2023 1.1.544 - CAMISETA PERSONALIZADA		Médias Unitár	io / Total :	R\$ 19,00 Qtde.:	
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		CNPJ	Médias Unitár	io / Total : Marca/Model	7070 00 F-310	
Item: 23	1.1.544 - CAMISETA PERSONALIZADA		Classificado	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Qtde.:	100 UN
Item: 23 Seq. Item	1.1.544 - CAMISETA PERSONALIZADA Fornecedores		Classificado	Marca/Model	Qtde.: Valor	100 UN Valor Total
Item: 23 Seq. Item	1.1.544 - CAMISETA PERSONALIZADA Fornecedores 16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE		Classificado Sim	Marca/Model	Qtde.: Valor R\$ 19,00	100 UN Valor Total R\$ 1.900,00
Item: 23 Seq. Item 4	1.1.544 - CAMISETA PERSONALIZADA Fornecedores 16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE		Classificado Sim Médias Unitár Classificado	Marca/Model	Qtde.: Valor R\$ 19,00	100 UN Valor Total R\$ 1.900,00 R\$ 1.900,00

Total para o Maior Preço: R\$ 13.300,00
Total para a Média Cotada: R\$ 13.300,00

Total para o Menor Preço:

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a finalidade de atender toda necessidade expressa pelo Centro de Convivência do Idoso — Três Marias, a solução manifesta-se na aquisição das camisetas personalizadas elencadas, conforme modelo disponibilizado pelo Equipamento solicitante, por meio de pregão eletrônico.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No estudo realizado, a quantidade de camisetas estabelecidas, foi estipulada de acordo com o número de frequentantes do CCI do Três Marias, com uma margem de sobra de 190 unidades, para poder atender novos usuários. Sendo assim, não foi identificada a necessidade do parcelamento da aquisição em questão.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio da solução escolhida, pretende-se eliminar o problema demonstrado no princípio, realizando a devida uniformização dos idosos participantes das atividades do CCI Três Marias e de seus respectivos grupos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O contrato será fiscalizado pelo Gestor de Área de Proteção Social Básica e fiscalizado pela Diretora de Proteção Social Básica. A entrega das camisetas deverá ser realizada Av. Amador Bueno da Veiga, 1211— Jardim Jaraguá, Taubaté - SP, 12062-400. Horário de funcionamento é de segunda a sexta das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No estudo realizado, não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a contratação de uma empresa especializada, que através de suas declarações devidamente emitidas e disponibilizadas para o funcionamento legal da mesma, supõe-se que a contratada considera os possíveis impactos ambientais decorrentes da prestação em questão.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Restou demonstrado a importância da avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, opinamos pela escolha do critério de julgamento técnica e preço. Dados os fatos aqui apresentados, esta Secretaria de Desenvolvimento de Inclusão e Desenvolvimento Social declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Elizabeth Mello Marinho dos Santos

Supervisora Técnica de Proteção Social Básica

Victor Franch Vargas

Chefe de Divisão de Proteção Social Básica



PREGÃO ELETRÔNICO № 198/2023 <u>ANEXO – XI</u> MAPA DE RISCOS

	Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa (X) Média (Muito Alta) Alta ()				
	Impacto:	() Muito baixa () Baixa (X) Média (Muito Alta) Alta ()				
ld	Danos						
1.	Ficar sem fornecedor						
2.	Ficar sem serviço						
3.		o sem identificação					
d	- Committee de Del 113	Ação Preventiva*	Responsável				
1.	Comunicação do a	indamento da licitação com as partes interessadas	Licitações				
ld		Ação de Contingência	Responsável				
1.	Abrir novo pregão	com máxima agilidade	Licitações				
	Impacto:	Muito Alta () Muito baixa () Baixa () Média (Alta	X) Alta () Muite				
ld		Danos					
1.	Ficar sem fornecede	or					
2.	Ficar sem serviço						
3.	Usuários do serviço	sem identificação					
ld		Ação Preventiva*	Responsável				
1.	Fazer a licitação co		Licitações				
2.	Comunicação do an	damento da licitação com as partes interessadas	Licitações				
ld		Ação de Contingência**	Responsável				
1.	Chamar o segundo		Licitações				
2.	Fazer uma contrata	ção emergencial	Licitações				
RIS	CO 03 – Manufatu Probabilidade:	() Muito baixa (X) Baixa () Média Muito Alta	() Alta ()				
	Impacto:	() Muito baixa () Baixa () Média Alta	(X)Alta ()Mui				
ld		Danos					
1.		es que demandam identificação dos usuários					
		Ação Preventiva*	Responsável				
ld							
Id		ufatura dos produtos e execução do contrato	DPSB				
ld	Acompanhar a mar Comunicar quaisqu	urfatura dos produtos e execução do contrato der desvios em relação ao executado	DPSB DPSB				



1.	Reforço do previsto no termo de referência	DPSB
2.	Advertência e sanções em relação ao contrato	DPSB

RISCO 04 - Entrega imprópria dos itens

	Probabilidade: () Muito baixa (X) Baixa () Média Muito Alta		() Alta	()	
	Impacto:	() Muito baixa () Baixa Alta	() Média	(X)Alta	() Muito
Id		Danos	1000000		
1.	Atraso nas atividad	es que demandam identificação dos	usuários	277	D: 000
ld		Ação Preventiva* Respon			
1.	Acompanhar a entrega dos produtos DPSB				PSB
2.	Comunicar quaisquer desvios apurados nos produtos				PSB
ld	Ação de Contingência**			Respo	onsável
1.	Notificar a empresa conforme contrato			D	PSB

Victor Franch Vargas

Chefe de Divisão de Proteção Social Básica



PREGÃO ELETRÔNICO № 198/2023 <u>ANEXO – XII</u> TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Do objetivo:

Aquisição de camisetas personalizadas conforme modelo, para atendimento das necessidades do CCI Três Marias.

1.2. Especificação do Objeto:

Camisetas personalizadas conforme modelo, nos seguintes tamanhos/proporção aproximados:

Tamanho	Altura	Largura	Ombro	Quantidade
Р	68	45	32	100
М	72	48	35	300
G	76	56	37	250
GG	79	59	39	50

- Em material PV (67% poliéster e 33% viscose);
- Manga curta, com gola redonda;
- Na cor azul Bic (Lacroix 10-706 Pantone® 19-4056);
- Com impressão em silk screen conforme modelo anexo;
- Seguindo o modelo fornecido pelo Centro de Convivência do Idoso Vila Marli.

1.3. Condições de Execução

1.3.1. Local e Prazo de Execução

- O local de entrega da mercadoria será na Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211, Jardim Jaraguá Taubaté.
- O prazo para entrega dos itens descritos é de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato;
- Os produtos deverão possuir uma garantia de 30 (trinta) dias, como garante a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – do Código de Defesa do Consumidor, visando possíveis erros de fabricação ou impressão.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com a finalidade de atender toda necessidade expressa pelo Centro de Convivência do Idoso — Três Marias, a solução manifesta-se na aquisição das camisetas personalizadas elencadas, conforme modelo disponibilizado pelo Equipamento solicitante, por meio de pregão eletrônico.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se na necessidade apresentada no estudo preliminar, o Centro de Convivência do Idoso — Três Marias, localizado na Rua Armando de Moura, 350 — Parque Três Marias, possui atualmente 510



idosos inseridos no serviço, distribuídos nas atividades físicas e oficinas socioassistenciais. Tais idosos realizam ainda atividades externas, seja nos grupos de convivência ou em ações conduzidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ocasionalmente realizam atividades até mesmo em outras cidades Desta forma, torna-se necessária a identificação dos usuários do serviço, buscando evitar situações de perigo aos idosos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- A aquisição deverá ser realizada em empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- A contratação para a aquisição objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. GARANTIA

A garantia legal da contratação tem prazo de vigência que atende efetivamente o serviço solicitado por esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

- O prazo de início da execução, será a contar da assinatura do contrato;
- O local para a entrega do serviço será Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 Jardim Jaraguá, Taubaté SP, 12062 400. Horário de funcionamento é de segunda a sexta das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.
- O contrato será fiscalizado pelo Gestor de Área de Proteção Social Básica e fiscalizado pela Diretora de Proteção Social Básica;
- A fiscalização contará com o suporte da equipe do CCI Três Marias, que realizará a avaliação dos modelos disponibilizados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecimento dos produtos visando a execução plena do escopo, respeitando quaisquer normativas que orientem o trabalho descrito;
- A empresa Contratada obriga-se a fornecer os produtos com perfeição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a qualidade dos mesmos;
- Fornecimento de ferramentas, materiais de consumo, pessoal e equipamentos necessários para confecção dos



produtos

- Fornecimento de modelos para avaliação dos produtos, inclusive para fins de teste de arte. Deverão ser fornecidos no mínimo um modelo de cada tamanho solicitado;
- Entrega respeitando os prazos conforme disposto.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega e avaliação dos modelos ou produtos finais;
- Efetuar o pagamento na forma prevista do contrato;
- Integrações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após emissão de nota fiscal, uma vez que a entrega em questão seja atestada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento adotado da proposta é a de melhor custo/benefício.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a proposta de contratação em tela é de R\$ 14.245 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais). Este valor foi estipulado de acordo com o orçamento realizado no sistema compras.gov.br de todo o território nacional.

	imparativo de Preços					
Cotação :	504/2023		1	Data da Pré Cot	ição :	09/05/2023
Solicitação	de Compra 1038/2023					
Item: 231	1.1.545 - CAMISETA PERSONALIZADA				Qtde.:	300 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
			Médias Unitár	io / Total :	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
Solicitação	de Compra 1036/2023					
Item: 231	1.546 - CAMISETA PERSONALIZADA				Qtde.:	250 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim		R\$ 19.00	R\$ 4.750,00
			Médias Unitár	io / Total :	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
Solicitação	de Compra 1036/2023					
	1.1.547 - CAMISETA PERSONALIZADA				Qtde.:	50 UN
Item: 231	1.1.547 - CAMISETA PERSONALIZADA Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Qtde.: Valor	50 UN Valor Total
Item: 231 Seq. Item	7,000,07,000,000,000,000,000	7000		Marca/Model		Valor Total
Item: 231	Fornecedores	7000			Valor	Valor Total R\$ 950,00
Item: 231 Seq. Item 3	Fornecedores	7000	Sim		Valor R\$ 19,00	
Item : 231 Seq. Item 3 Solicitação	Fornecedores 16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	7000	Sim		Valor R\$ 19,00	Valor Total R\$ 950,00
Seq. Item: 231 Seq. Item 3 Solicitação Item: 231	Fornecedores 16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE de Compra 1036/2023	7000	Sim		Valor RS 19.00 RS 19.00	Valor Total R\$ 950,00 R\$ 950,00
Item : 231 Seq. Item 3 Solicitação	Fornecedores 16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE 0 de Compra 1038/2023 1.1.544 - CAMISETA PERSONALIZADA	45.176.005/0001-08	Sim Médias Unitár Classificado	io / Total :	Valor RS 19,00 RS 19,00 Qtde.:	Valor Total R\$ 950,00 R\$ 950,00



Dados Ve	ncedor		Classificado	Valor Total
16711	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08	Sim	R\$ 13.300,00
B				
Desclassi	ficação		Motivo	

Total para o Menor Preço: R\$ 13.300,00
Total para o Maior Preço: R\$ 13.300,00
Total para a Média Cotada: R\$ 13.300,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação deve-se utilizar recurso de fonte federal reprogramada, fonte 8, Emenda 240.17;

Elizabeth Mello Marinho dos Santos

Supervisora Técnica de Proteção Social Básica

Victor Franch Vargas

Chefe de Divisão de Proteção Social Básica